

UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA
Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado/PPGE

EDITAL Nº 035/2016 – PPGE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO/PPGE

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado/PPGE, área de concentração em Sociedade, Estado e Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições:

Considerando a Portaria nº 086 – CAPES, de 3 de julho de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd;

Considerando a Resolução nº 195/2010 – CEPE, de 25 de outubro de 2010, que trata sobre o Regulamento de Pós-Doutorado da UNIOESTE;

Considerando a Edital 029/2016 – PPGE, de 11 de outubro de 2016, referente ao processo seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado;

Considerando a Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 16 de novembro de 2016, Ata nº. 010/2016 – PPGE,

TORNA PÚBLICO:

1. Após realização de entrevista com os candidatos e reunião da Comissão de Seleção realizada em 9 de novembro de 2016, o resultado final do processo seletivo para bolsa de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, é o que segue:

1º Lugar: Ieda Maria Kleinert Casagrande
2º Lugar: Rodrigo Sarruge Molina

2. Conforme deliberado pelo Colegiado do Programa, a bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

3. Conforme previsto na Portaria nº 086, capítulo III, Art. 5º, alínea “a” os candidatos selecionados não poderão possuir vínculo empregatício a partir da implementação da bolsa junto à CAPES.

4. O candidato selecionado em primeiro lugar deverá apresentar, à Secretaria do Programa, até o dia 28 de novembro de 2016, a seguinte documentação:

- Formulário (Anexo I) preenchido com firma reconhecida em cartório;
- Formulário (Anexo II) preenchido com firma reconhecida em cartório;
- Cadastro de bolsista (Anexo III);
- Cópia simples do RG, CPF;
- Cópia autenticada do diploma de doutorado;
- Cópia do Currículum *Lattes* formato completo;
- Cópia do Projeto com cronograma detalhado.

5. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3220-7263, das 8h30m às 11h30min e das 14h às 17h ou pelo seguinte endereço: www.unioeste.br/pos/educacao ou pelo e-mail: cascavel.mestradoedu@unioeste.br

Cascavel, 18 de novembro de 2016.



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação – nível de Mestrado/PPGE

ANEXO I – Edital nº 033/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que como candidato selecionado pelo Edital nº 029/2016 – PPGE, para assumir bolsa PNPd/CAPES, como pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Cascavel, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPd (Portaria 086/2013) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a assumir a vaga a partir do dia 1º de dezembro de 2016, nesta Instituição de Ensino Superior.

Cascavel, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO II

Programa Nacional de Pós-Doutorado
Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF nº _____, pesquisador(a) de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com início da Bolsa em 1º de dezembro de 2016, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Cascavel, ____ de _____ de 2016.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

Representante da Comissão de Bolsas/CAPES

Nome e assinatura

ANEXO III

UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA

Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado/PPGE

Fone: (45) 3220-7263 E-mail: cascavel.mestradoeduca@unioeste.br;

ppgeunioestecascavel@gmail.com;

CADASTRO DE BOLSITA PNP/CAPE

NOME COMPLETO:	
Nº RG:	
Nº CPF:	
Nº PIS/PASEP:	
DATA NASCIMENTO:	
NÚMERO DE PASSPORTE (se for o caso)	
E-MAIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	RUA/nº: BAIRRO: CIDADE: CEP: FONE RESIDENCIAL: CELULAR: TELEFONE RECADO: